



## EDITAL N.º 60/2021-PROPESP/UFAM

### COREMU/HUGV/UFAM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL EM SAÚDE

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) para ingresso no 1º Semestre de 2022, na modalidade de pós-graduação *lato sensu*, nos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Área de Saúde da Universidade Federal do Amazonas, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/HUGV/UFAM e da Lei 11.129 de 30/06/2005, Resolução CNRMS Nº 01 de 21/07/2015 e Portaria Interministerial MEC/MS 016 de 22/12/2014.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, edital complementar, retificações, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes. Sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da COREMU/HUGV/UFAM.

**1.2.** O processo seletivo será realizado no município de Manaus/AM.

**1.3.** O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo II e III).

**1.4** Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos de retificação e acréscimos ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>

**1.4.1** Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.

**1.5.** Serão adotados na realização desse certame os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Aprovado em Reunião do Conselho Universitário em 14.07.2020 (Resolução 003/2020 – CONSUNI). Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico do Novo Corona vírus, e suas atualizações.

**1.6** O Edital possui os anexos:

- ANEXO I:** Códigos de inscrição, denominação das categorias profissionais, número de vagas e requisitos mínimos;
- ANEXO II:** Cronograma para as áreas de concentração: Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas, Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI, Enfermagem Obstétrica;
- ANEXO III** - Cronograma para as áreas de concentração: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Patologia Oral e Maxilofacial;
- ANEXO IV:** Conteúdos programáticos;
- ANEXO V:** Especificação dos itens passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

#### 2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

**2.1** Os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), para este Edital, são nas áreas de concentração: Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas, Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI, Enfermagem Obstétrica, Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Patologia Oral e Maxilofacial.

**2.2.** A Residência Multiprofissional ou Profissional em Saúde terá a duração de 24 meses, com carga horária semanal de 60 horas e dedicação exclusiva.

**2.3** A obtenção do Certificado de Conclusão do Programa de Residência está condicionada à aprovação do Profissional de Saúde Residente em todos os anos e à apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), de acordo com o formato estabelecido pelo Regimento Interno da COREMU/HUGV/UFAM e demais regramentos que



conduzem os cursos de especialização no âmbito da UFAM.

**2.4** As Diretrizes Acadêmicas estão regulamentadas pelo Projeto Pedagógico dos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Saúde da COREMU/HUGV/UFAM.

**2.5** As diretrizes e informações referentes aos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Saúde estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) estão disponíveis na COREMU/HUGV/UFAM.

**2.6** O Profissional de Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência, uma bolsa de estudo, no valor de **R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com a Portaria Interministerial ME/MS nº 3, de 16 de março de 2016, paga diretamente pelo Ministério da Educação, e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** De acordo com a Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 terão direito à isenção os(as) candidatos(as) que preencherem o disposto no item 3.2 e seus subitens e/ou o disposto no item 3.3 e seus subitens, deste Edital.

**3.2** Terão direito à isenção, de acordo com o artigo 1º Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, item I, os(as) candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**3.2.1** A isenção de que trata o subitem 3.2 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato(a), contendo:

a) - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) - Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem 3.2 deste Edital.

**3.2.2** O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o(a) candidato(a) é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> somente a partir das **10h do dia 03/01/2022**, até às **17h do dia 03/01/2022**.

**3.2.3** Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, referente ao item 3.2, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

**3.2.4** A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**3.2.5** A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.6** Requerimentos ilegíveis e incompletos não serão recebidos.

**3.3** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, será realizada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital no endereço eletrônico a PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>.

**3.4** O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> e deverá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** [parapscoremuhugv@ufam.edu.br](mailto:parapscoremuhugv@ufam.edu.br) Vide o Cronograma de Atividades (Anexo II e III).

**3.5** O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM.

**3.5.10(A)** candidato(a) que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição pelo *Google Forms* disponível no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>, somente a partir das **10h do dia 18/01/2022** até às **17h do dia 28/01/2022** no endereço eletrônico na opção **ISENTO**.

**Parágrafo único:** Ao preencher a ficha de inscrição pelo *Google Forms* disponível no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>, na



opção **ISENTO**, o(a) candidato(a) vai efetivar sua inscrição e não gerará o Guia de Recolhimento da União (GRU).

**3.5.2O(A)** candidato(a) que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá proceder da forma estabelecida **no item 4** deste Edital e seus subitens.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no formulário eletrônico na página da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> a partir **10h do dia 18/01/2022 até às 17h do dia 28/01/2022**. O(A) candidato(e) deverá gerar e pagar até o dia **28/01/2022**, observando o horário bancário, o Guia de Recolhimento da União (GRU) para preencher o formulário de inscrição.

**4.2** O valor da taxa de inscrição, será de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)** recolhido através da GRU, podendo ser pago, **preferencialmente**, nas agências do Banco do Brasil.

**UG:** 15256

**GESTÃO:** 15256

**NOME DA UNIDADE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

**RECOLHIMENTO CÓDIGO:** 28832-2

**NÚMERO DE REFERÊNCIA:** 0250263920

**COMPETÊNCIA:** 01/2022

**VENCIMENTO:** 28/01/2022

**CPF E NOME DO CANDIDATO.**

**DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO:** SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**4.2.1** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **4.2**.

**4.2.2** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste edital, observado o horário de funcionamento bancário.

**4.2.3** O(A) candidato(a) deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.

**4.2.4** A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

**4.3** Não é recomendado a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, dentre outros. Recomenda-se o uso do navegador (browser) Google Chrome na sua versão mais atual, para a realização da inscrição.

**4.3.1** Em caso de dificuldades com o **formulário de inscrição**, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato através do e-mail [pscoremuhgv@ufam.edu.br](mailto:pscoremuhgv@ufam.edu.br)

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do(da) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFAM não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

**4.5O(A)** candidato(a) só poderá concorrer a um único Programa ofertado neste edital.

**4.6.** Em caso de haver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última realizada e paga (candidato(a) não isento) pelo(a) candidato(a), sendo as demais canceladas.

**4.6.1** Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma será facultado ao candidato(a) a mudança do Programa de Residência pretendido.

**4.7** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

**4.8** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**4.8.1** Não será considerada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

**4.8.2** A PROPESP/UFAM não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.

**4.8.3** A UFAM, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior ao período estabelecido neste edital para o pagamento da Taxa de Inscrição.



**4.8.4** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**4.9** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Universidade Federal do Amazonas, não cabendo ao candidato(a) qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital e na Legislação pertinente em vigor.

**4.10** A UFAM, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.

**5. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**5.10(A)** candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante ou Grupo de risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir.

**5.2 - A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**5.2.1** Ao candidato(a) com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

**5.2.2** O(A) candidato(a) **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) e enviar para o email [pscoremuhgv@ufam.edu.br](mailto:pscoremuhgv@ufam.edu.br) anexar o formulário e os documentos a seguir:

a) Relatório Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

b) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **5.2.2**. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**5.2.3** O envio da documentação, relacionada no subitem **5.2.2**, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**5.2.4** Os documentos relacionados no subitem **5.2.2** valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A PROPESP/UFAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **5.2.2** e alíneas.

**5.2.5** A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem **5.2.2**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a PROPESP/UFAM de qualquer providência.

**5.2.6** A PROPESP/UFAM não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do(a) candidato(a), de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

**5.2.7** Aprova será confeccionada em fonte 24 em caso do(a) candidato(a) com deficiência visual (baixa visão) necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra a do item **5.2.2**.

**5.2.8** A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo(a) candidato(a).

**5.2.9** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.3 - B) LACTANTE**

**5.3.1** A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

**5.3.2** A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante



preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.
- d) Cópia da Certidão de nascimento da criança para prova da idade da criança (Lei 13872 de 17/09/2019, Art. 2º § 2º).

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **5.3.2**. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**5.3.3** O envio da documentação, relacionada no subitem **5.3.2**, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**5.3.4** Os documentos relacionados no subitem **5.3.2** valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A PROPESP/UFAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **5.3.2** e alíneas.

**5.3.5** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**5.3.6** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

**5.3.7** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um aplicador.

**5.3.8** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**5.3.8.1** A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, 30 minutos, por filho (Art.4 da Lei 13.872 de 17/09/2019).

**5.3.9** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um aplicador.

**5.3.9.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um aplicador, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.3.9.2** Não será disponibilizado, pela PROPESP/UFAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**5.3.10** A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

#### 5.4 - C) GRUPO DE RISCO

**5.4.1** Ao candidato(a) pertencente ao grupo de risco (com sessenta anos ou mais, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde) será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante está disposto nos itens **5.3 e seus subitens**.

**5.4.2** O(A) candidato(a) pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) laudo médico preenchido e assinado com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID**
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**5.4.3** Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela descrita no subitem **5.4.2**

**5.4.4A** solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.4.5** O(A) candidato(a) pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item **5.4.2** até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento



especial e eximirá a PROPESP/UFAM de qualquer providência ou responsabilidade.

**5.4.6** A relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital, no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>

**5.4.7** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>, deverá ser enviado para o e-mail: [pscoremuhugv@ufam.edu.br](mailto:pscoremuhugv@ufam.edu.br) período supracitado.

**5.4.8** A relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>.

## **5.5 - D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**5.5.1** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o(a) candidato(a) solicitar no ato da inscrição.

**5.5.2** O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1** A seleção dos(as) candidatos(as) para Programas de Residência em Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas, Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI e Enfermagem Obstétrica será constituída de:

- Prova Objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Títulos de caráter classificatório.

A seleção dos(as) candidatos(as) para Programas de Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Patologia Oral e Maxilofacial será constituída de:

- Prova Objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Títulos de caráter classificatório;
- Prova Oral de caráter classificatório.

### **6.2. Da Prova Objetiva**

**6.2.1** As Provas Objetivas serão aplicadas simultaneamente a todos os(as) candidatos(as) no dia **13/02/2022**, domingo, no município de Manaus/Amazonas, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 12h:30min (doze horas e trinta minutos), horário de Manaus/Amazonas, em local a ser informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);

**6.2.2** Alterações de data, horário ou local de prova, serão objeto de comunicação prévia ao candidato(a) mediante divulgação no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>

**6.2.3** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**6.2.4** A Prova Objetiva será composta por 10 questões relacionadas à Saúde Pública e Coletiva e 30 questões específicas da área de conhecimento de cada programa de Residência, totalizando 40 questões de múltipla escolha.

**6.2.5.** Cada questão terá 5 alternativas de resposta, sendo somente uma alternativa correta.

**6.2.6. Cada questão terá o valor de 2,5 pontos.**

**6.2.7.** Para todas as áreas é necessária a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Prova Objetiva para Folha de Respostas.

**6.2.8** São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.



- 6.2.9** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) ausente por qualquer motivo.
- 6.2.10** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer dos estabelecimentos onde se farão provas, durante a realização delas, salvo em casos em que houver solicitação de atendimento especial com a necessidade de acompanhante para o(a) candidato(a), conforme estabelecido neste Edital.
- 6.2.11** Os(As) candidatos(as) somente poderão deixar o local de realização das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do início de sua aplicação.
- 6.2.12** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, portando somente caneta esferográfica - tinta azul ou preta - lápis, borracha, documento legal de identificação que contenha, obrigatoriamente, fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e o seu Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 6.2.13** Toda a documentação prevista no item 6.2.12 deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e da categoria profissional para o qual irá concorrer.
- 6.2.14** Após ser identificado e instalado na sala de aplicação das provas, o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um aplicador ou sob o acompanhamento da equipe de aplicação de provas.
- 6.2.15** O(A) candidato(a) deverá assinar na lista de presença de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade.
- 6.2.16** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas exceto para casos estabelecidos no subitem 5.3.9.1.
- 6.2.17** O(A) candidato(a) deverá levar somente os objetos citados no item 6.2.12 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local da prova, não se responsabilizando a PROPESP/UFAM por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.2.18** Será vedado ao candidato(a) o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 6.2.19** As instruções constantes do Caderno de Prova Objetiva e da Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).
- 6.2.20** Finalizado o horário limite para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá entregar ao Aplicador de Sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 6.2.21** Para a correção das provas objetivas, serão consideradas exclusivamente as respostas marcadas na Folha de Respostas, sendo o Caderno de Prova apenas um rascunho sem nenhum valor.
- 6.2.22** Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica - tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 6.2.23** O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 6.2.24** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).
- 6.2.25** Os gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico a PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III)
- 6.3 Da Prova de Títulos para todos os programas ofertados**
- 6.3.1** Os títulos e seus documentos comprobatórios deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia da aplicação da Prova Objetiva conforme cronograma de atividades (Anexo II e III).
- 6.3.2** O envelope contendo os comprovantes para a Prova de Títulos deverá ser entregue lacrado no dia da Prova Escrita contendo as seguintes informações: Seleção de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde – COREMU/HUGV/UFAM; número do Edital do processo seletivo; Programa de residência para o qual concorre; Nome completo do(a) candidato(a); número de inscrição.
- 6.3.3** Ao entregar o envelope contendo os títulos o(a) candidato(a) deverá assinar a lista de entrega de títulos.
- 6.3.4** Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) Candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva (Prova oral).



- 6.3.5** Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com as especificações contidas no Anexo IV.
- 6.3.6** Caso o(a) candidato(a) não apresente o currículo e seus documentos comprobatórios no dia de aplicação da Prova Objetiva obterá nota zero nesta etapa.
- 6.3.7.** Só serão analisados os títulos do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a Prova de Títulos.
- 6.3.8** A pontuação da Prova de Títulos será baseada nos itens assinalados a caneta esferográfica, azul ou preta, no Anexo V deste edital, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, que devem estar obrigatoriamente organizados na ordem descrita no Anexo V, paginados e rubricados no canto inferior direito de cada folha, sendo considerada a página 1 o Anexo V.
- 6.3.9** Os documentos que comporão a prova de títulos deverão ser entregues impressos de forma legível e são constituídos de: Anexo IV e documentos comprobatórios dos títulos.
- 6.3.10** Não serão pontuados títulos que não estejam acompanhados de documento comprobatório.
- 6.3.11** Não serão pontuados títulos não assinalados no Anexo IV, mesmo que seja apresentado o documento comprobatório.
- 6.3.12** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento para a prova de títulos após sua entrega.
- 6.3.13** A análise dos títulos do candidato compreenderá os seguintes aspectos: pontuação máxima especificada, com pontuação máxima total de até 100 (cem) pontos. O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção.
- 6.3.14** A pontuação da análise dos currículos será obtida através da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### **6.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL PARA A RESIDÊNCIA DE PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL (POMF)**

- 6.4.1** Esta etapa do processo é de caráter classificatório e consiste em Prova Oral com o(a) candidato(a) e com a Banca Examinadora de Avaliação do Programa de Residência. Esta etapa será gravada (voz e/ou imagem). Caso o(a) candidato(a) se recuse, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) automaticamente.
- 6.4.2.** A Prova Oral da POMF constará da arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora do Programa de Residência que versará sobre as atividades acadêmicas na graduação, área do conhecimento e programa da seleção, sobre a utilidade futura da Residência em Área Profissional em Patologia Oral e Maxilofacial, aptidão e atuação prática. Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Banca Examinadora de Avaliação, **utilizando máscaras de proteção, no Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina/UFAM no dia 08/02/2021, às 09 (nove) horas, para a Prova Oral/Prática** conforme o Cronograma descrito neste Edital. Sugere-se a chegada ao local com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência. O não comparecimento no horário e local indicado acarretará na eliminação do candidato.
- 6.4.3** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre 0 (zero) e 100 (cem) para esta prova;
- 6.4.4** Atribui-se aos candidatos para a Prova Oral nota entre 0 (zero) e 100 (cem), obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores.

#### **6.5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL PARA A RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL**

- 6.5.1** Esta etapa, classificatória, será realizada por meio de entrevista individual (filmada) na qual serão avaliadas competências e perfil individual, analisando a reação de cada candidato a determinadas situações no ambiente hospitalar, a capacidade de tomada de decisão baseada em evidências científicas, aptidão profissional para a área em questão, postura, disponibilidade e motivação do candidato para se dedicar à residência. Poderão constar casos clínicos. Espera-se desempenho compatível com a terminalidade do curso de sua profissão, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde e as características do Programa de Residência. Será realizada pela Comissão de Seleção do Programa, com um candidato por vez. O candidato receberá de cada membro da Comissão de Seleção nota variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da entrevista será a média aritmética entre os pontos dados pelos avaliadores.
- 6.5.2** Participarão desta etapa os 12 (doze) candidatos que obtiverem as notas mais altas na Prova Escrita. Em caso de empate na nota mais baixa (ao se completar a lista dos 12 candidatos), aqueles com notas iguais à última nota incluída



no resultado da Prova Escrita seguirão no certame, mesmo que se classifiquem mais de 12 candidatos para a Prova Teórica-Oral.

**6.5.3 A Prova Oral acontecerá dia 19/02/2022, a partir das 09 (nove) horas, na Sala 01 do Bloco C – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF/UFAM), Mini Campus. Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, Manaus, Amazonas.** Todos os candidatos devem estar obrigatoriamente presentes, pontualmente, às 09 (nove) horas no local das entrevistas, todos utilizando máscaras de proteção. Sugere-se a chegada ao local com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência. O não comparecimento no horário e local indicado acarretará na eliminação do candidato.

**6.5.4 Às 09 (nove) horas será divulgada a ordem das entrevistas para os candidatos presentes. O candidato que não estiver presente às 09 (nove) horas no local e data estipulados será eliminado do certame.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova, atraso no trânsito ou nenhum motivo para o não comparecimento no horário e local determinado. As entrevistas não poderão ser assistidas por nenhum outro candidato além do avaliado.

**6.5.5 Serão aprovados e classificados na Prova Oral e seguirão para a Prova de Títulos os 12 (doze) candidatos que obtiverem as notas mais altas na somatória da Prova Escrita e da Prova Oral.** Em caso de empate na nota mais baixa (ao se completar a lista dos 12 candidatos), aqueles com notas iguais à última nota incluída na somatória das etapas seguirão no certame, mesmo que se classifiquem mais de 12 candidatos para a Prova de Títulos.

## **7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**

**7.1** O CCI é o cartão que confirma a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização da Prova Objetiva e os dados pessoais.

**7.1.1** O CCI será enviado por email no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital,

**7.1.2** É obrigatório ao(a) candidato(a) imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará as Prova Objetiva, bem como as demais instruções nele contidas.

**7.2O(A)** candidato(a) é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; data de nascimento e sexo.**

**7.3O(A)** candidato(a) não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar a Prova Objetiva fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** Abertura dos portões (uma hora e quinze minutos antes do início das provas).

**8.1.1** Ao adentrar no local de provas os(as) candidatos(as) serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.

**8.1.2** Três candidatos(as) serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.

**8.1.3** Ao adentrar no local de provas, os(as) candidatos(as) deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

**8.1.4** O(A) candidato(a) deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, é obrigatório e de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

**8.1.5** Será disponibilizado álcool em gel (70%) e/ou álcool em líquido (70%) na entrada do local de aplicação e em lugares estratégicos, para higienização das mãos.

**8.1.6O(A)** candidato(a) deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.

**8.1.7** Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os(as) candidatos(as) deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

**8.1.8** Recomenda-se que os(as) candidatos(as) utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (ex: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.



## **8.2 Recepção dos(as) candidatos(as) na sala de provas**

**8.2.1** Havendo dúvida na identificação, o(a) candidato(a) será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente.

**8.2.2** Os(As) candidatos(as) devem utilizar somente as cadeiras não interditadas (a lotação das salas respeitará aos orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM).

## **8.3 Início das provas**

**8.3.1** Em sala, três candidatos(as) serão convidados pelos aplicadores da sala para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os(As) candidatos(as) deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.

**8.3.2** Será permitido no máximo três candidatos(as) na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.

## **8.4 Saída de candidatos(as) SEM caderno de prova**

**8.4.1** Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

**8.4.2** Um(a) candidato(a) por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o(a) candidato(a) deverá se retirar imediatamente do local de prova.

## **8.5 Saída de candidatos(as) COM caderno de prova**

**8.5.1** Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

**8.5.2** Um(a) candidato(a) por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

## **8.6 Encerramento das provas**

**8.6.1** No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os(as) três últimos candidatos(as) devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.

**8.6.2** As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos.

## **9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**9.1** Para os Programas de **Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas, Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI e Enfermagem Obstétrica**, a nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$NF = (\text{Pontuação PO} \times 2,0) + (\text{Pontuação PT} \times 1,0) / 3$$

Legenda: PE = Prova Objetiva; PT = Prova de Título.

**9.2** Para os Programas de **Patologia Oral e Maxilo Facial e Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal** a Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$NF = (\text{Pontuação PE} \times 2,0) + (\text{Pontuação PO} \times 1,0) + (\text{Pontuação PT} \times 1,0) / 4$$

Legenda: PE = Prova Escrita; PO = Prova Oral; PT = Prova de Títulos

**9.2** Na hipótese de igualdade na Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a), que tiver:

- a) obtido maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico;
- b) obtido maior número de acertos na prova de Saúde Pública Coletiva;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

**9.3** No Resultado Final, os(as) candidatos(as) aprovados e classificados constarão na respectiva listagem em ordem decrescente do total de pontos obtidos, identificados pelo número de inscrição e nome completo.

**9.4** O resultado final após recursos deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**10.1** Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

**10.1.2** Se ausentar em definitivo da sala de prova de realização da Prova Objetiva antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação;

**10.1.3** Desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e



a tranquilidade necessária à realização das provas.

**10.1.4** Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

**10.1.5** Incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.

**10.1.6** Não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item **14.5**, deste Edital, não realizará a prova.

**10.1.7** Estabelecer comunicação com outros(as) candidatos(as) ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;

**10.1.8** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

**10.1.9** Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, encerrado o prazo limite para sua realização.

**10.1.10** (A) candidato(a) que deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela PROPESP/UFAM.

**10.2** Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 10.1 deste Edital, a PROPESP/UFAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento ao Colegiado da COREMU/HUGV/UFAM, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Banca de Seleção do Processo Seletivo dos respectivos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Saúde, no prazo descrito no Anexo II e III, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) candidatos(as).

**11.2.** O recurso deverá ser individual, devendo a alegação estar relacionada ao próprio candidato(a), e com a indicação precisa do nome do Programa, nome do(a) candidato(a) e do quesito no qual o candidato(a) se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

**11.3** O(A) candidato(a) que fizer interposição de recurso deverá preencher formulário disponibilizado no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III).

**11.4.** O requerimento deverá ser enviado impreterivelmente via Internet, para o endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>, dentro dos prazos estipulados neste Edital, com o assunto do e-mail identificado como RECURSO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA.

**11.5** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo, não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

**11.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**11.7** Recursos cujo teor desrespeite a PROPESP e/ou COREMU/HUGV/UFAM ou outro(a) candidato(a) serão preliminarmente indeferidos.

**11.8** Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou do Programa ou do item recorrido, estiver incompleto, obscuro ou confuso e for entregue fora do prazo ou para endereço eletrônico diverso do estabelecido.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** O Resultado de todas as etapas do Processo de Seleção Pública para Admissão nos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Saúde será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>.

## **13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**13.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados para matrícula por meio de publicação no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> sendo facultado o contato via e-mail ou telefone pela própria COREMU/HUGV/UFAM.

**13.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a), após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo:



a) acompanhar as publicações contidas no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>;

b) manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados na COREMU/HUGV/UFAM, assumindo a responsabilidade eventual do não atendimento à convocação publicada pela secretaria da COREMU/HUGV/UFAM decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição, bem como do não acompanhamento das publicações realizadas. Assim, não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga na categoria profissional para o qual foi aprovado.

**14.3.** A atualização de endereço deverá ser apresentada na COREMU/HUGV/UFAM, situada na Rua Tomas de Vila Nova, Nº 4, Centro – 4º Andar – Torre Administrativa – HUGV – CEP 69020-545 Manaus - AM, pessoalmente ou através de procurador.

**13.3.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a **matrícula** deverão acessar no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> a partir do **24/02/2022**, para obter informações sobre os procedimentos para a **realização da matrícula** e tomar ciência das providências necessárias à assinatura do Contrato de Admissão em Residência em Área Profissional da Saúde.

**13.4** Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);

a) Registro de Identidade;

b) Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Certificado de Reservista, se sexo masculino;

e) Cartão PIS/PASEP;

f) Laudo Médico Sanidade Mental (que contenha registro de qualificação de especialista em psiquiatria) e Laudo Médico de Sanidade Física;

g) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a vaga pretendida, acompanhado do Histórico do curso;

h) 02 (duas) fotografias 3x4;

i) Registro no Conselho Profissional no Estado do Amazonas ou requerimento de transferência do domicílio profissional.

j) Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil;

k) Comprovante de endereço recente preferencialmente em nome do(a) candidato(a);

l) Comprovante de dados bancários – conta corrente, tendo o(a) candidato(a) como titular, devidamente registrada em seu CPF, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

m) Apólice de seguro contra acidente de trabalho válido para os dois anos do Programa de Residência;

n) Carteira de vacinação atualizada no ato da matrícula.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A participação do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br/>

**14.1.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>.

**14.2** Antes de ingressar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item **14.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**14.2.1** Não será permitido ao candidato(a) entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**14.2.1.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.



**14.2.1.2** Não portar armas de qualquer espécie.

**14.2.1.3** Durante a realização das provas, não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, lápis, lapiseira, borracha, sob pena de eliminação.

**14.3** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

**14.3.1** A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**14.3.2** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir esta determinação.

**14.4** Somente terá acesso à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

**14.5** Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**14.5.1** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem **14.5** tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**14.5.2** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

**14.5.3** O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**14.5.4** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II e III) deste Edital.

**14.5.5** O(A) candidato(a) que apresentar **Boletim de Ocorrência Policial**, conforme os subitens **14.5.3** e **14.5.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional. O(A) candidato(a) que se recusar, injustificadamente a coleta de dado biométrico poderá ser eliminado do Processo.

**14.5.6** O(A) candidato(a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização da Prova Oral para a apresentação do Documento Oficial de Identificação. O(A) candidato(a) deverá imprimir, preencher, datar, assinar (somente assinatura manual), digitalizar e enviar o formulário disponível no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> juntamente com os documentos legíveis listados a seguir para o e-mail: [pscoremuhugv@ufam.edu.br](mailto:pscoremuhugv@ufam.edu.br)

a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;

b) Foto do(a) candidato(a) segurando o documento oficial (mostrando o verso com a foto).

**14.5.6.1** O não atendimento das exigências contidas no subitem **14.5.6** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

**14.6** No horário compreendido entre 8h00min (oito horas) e 8h30min (oito horas e trinta minutos) durante a recepção e identificação dos(as) candidatos(as), para o acesso a sala de provas, nenhum candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas.

**14.6.1** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato(a), no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.



**14.7** Serão convidados 3 (três) candidatos(as) da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos aplicadores. No final do procedimento de abertura, aplicadores e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos(as).

**14.8** Os recursos referentes a qualquer questão das provas serão realizadas através de formulário disponível no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html> o período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo II e III).

**14.8.1** Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

**14.90(A)** candidato(a) só poderá se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O(A) candidato(a) que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos aplicadores de sala e pelo Coordenador Institucional.

**14.9.1** O(A) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.

**14.10** Será permitido ao(a) candidato(a) levar o Caderno de Prova depois de decorridos 3h (três horas) horas do início das provas.

**14.10.1** Não será permitido ao(a) candidato(a) que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item **14**, subitem **14.10**, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

**14.11** Os(As) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

**Parágrafo Único:** Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos(as), os(as) mesmos(as) deverão cumprir o estabelecido no subitem **14.11**.

**14.12** Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

**14.13** A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

**14.14** A PROPESP/UFAM divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html>.

**14.15** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela PROPESP/UFAM e COREMU/HUGV/UFAM.

Manaus, 01 de Dezembro de 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-Reitor em Exercício PROPESP

**Prof. Dra. Adriana Malheiro**

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício**



ANEXO I

**CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO, DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS.**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO INTEGRAL NA SAÚDE FUNCIONAL EM DOENÇAS NEUROLÓGICAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS</b>
101	Educação física	01	Graduação (bacharelado) em Educação Física, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.
102	Enfermagem	01	Graduação (bacharelado) em Enfermagem, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.
103	Fisioterapia	02	Graduação (bacharelado) em Fisioterapia, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.
104	Psicologia	01	Graduação (bacharelado) em Psicologia, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.
105	Serviço social	01	Graduação (bacharelado) em Serviço Social, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO AO PACIENTE ADULTO NEUROCIRÚRGICO EM UTI</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS</b>
201	Enfermagem	02	Graduação (bacharelado) em Enfermagem, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.
202	Farmácia	02	Graduação (bacharelado) em Farmácia, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.
203	Nutrição	02	Graduação (bacharelado) em Nutrição, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM OBSTÉTRICA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS</b>
301	Enfermagem	06	Graduação (bacharelado) em Enfermagem, reconhecida pelo MEC e com habilitação



			legal para o exercício da profissão.
--	--	--	--------------------------------------

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS</b>
<b>401</b>	Fisioterapia	<b>06</b>	Graduação (bacharelado) em Fisioterapia, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS</b>
<b>501</b>	Odontologia	<b>02</b>	Graduação (bacharelado) em Odontologia, reconhecida pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.



ANEXO II

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - ATENÇÃO INTEGRAL NA SAÚDE FUNCIONAL EM DOENÇAS NEUROLÓGICAS, ATENÇÃO AO PACIENTE ADULTO NEUROCIRÚRGICO EM UTI, ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	<b>Publicação do Edital</b>	01/12/2021
2	Recurso contra o Edital N° 60/2021	<b>A partir das 10h do dia 02/12/2021, até às 17h do dia 03/12/2021</b>
3	Edital N° 60 pós recurso (se houver)	<b>04/12/2021</b>
2	Solicitação da taxa de inscrição (Lei n° 12.799, de 10/04/2013) Preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de isenção disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 03/01/2022, até às 17h do dia 04/01/2022</b>
3	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/01/2022
4	Recursos contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição (formulário eletrônico) disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ;	<b>A partir das 10h do dia 10/01/2022, até às 17h do dia 11/01/2022</b>
5	Resultado definitivo dos pedidos de solicitações de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição no endereço eletrônico <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ;	17/01/2022
6	Inscrição no Processo Seletivo Edital n° 60 para os(as) candidatos(as) que tiverem deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 18/01/2022, até às 17h do dia 28/01/2022</b>
7	Inscrição no Processo Seletivo Edital n° 60 preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ; (Pagamento até o dia 18/01/2022, impreterivelmente)	<b>A partir das 10h do dia 18/01/2022, até às 17h do dia 28/01/2022</b>
8	Solicitação de condição especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva - formulário eletrônico disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 18/01/2022, até às 17h do dia 31/01/2022</b>
9	Solicitação de atendimento específico para inclusão do nome social, com envio de e-mail para formulário eletrônico disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ; (item 5.5)	02/02/2022



10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ;	<b>A partir das 10h do dia 04/02/2022, até às 17h do dia 07/02/2022</b>
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD – preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 08/02/2022, até às 17h do dia 09/02/2022</b>
12	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD no endereço eletrônico <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	11/02/2022
13	O Boletim de Ocorrência Policial, para fins desse Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	07/01/2022
14	Divulgação do Cartão de Confirmação – CCI, no endereço eletrônico <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	11/02/2022
15	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b> <b>Entrega dos documentos comprobatórios para prova de título</b>	13/02/2022
16	Divulgação do gabarito preliminar das provas disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	15/02/2022
17	Interposição de recursos contra as questões objetivas das Provas Objetivas – Conhecimentos sobre o SUS, Conhecimentos Específico por Profissão, preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 16/02/2022, até às 17h do dia 17/02/2022</b>
18	Divulgação do gabarito definitivo;	18/02/2022
19	Resultado da Classificação das provas objetivas disponível no endereço eletrônico <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ;	18/02/2022
20	<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	18/02/2022
21	Interposição de recursos contra a prova de títulos, preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ;	<b>A partir das 10h do dia 21/02/2022, até às 17h do dia 22/02/2022</b>
22	Resultado da Classificação da prova de títulos disponível no endereço eletrônico <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> ;	23/02/2022
23	Resultado Final, a partir das 16h disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	23/02/2022



	graduacao-lato-sensu-2021.html	
24	Matrícula - Preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de matrícula disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 24/02/2022, até às 17h do dia 25/02/2022</b>
25	Início das atividades dos Profissionais de Saúde Residente	03/03/2022



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL e PATOLOGIA ORAL E  
MAXILOFACIAL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	<b>Publicação do Edital</b>	01/12/2021
2	Solicitação da taxa de inscrição (Lei nº 12.799, de 10/04/2013) Preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de isenção disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 03/01/2022, até às 17h do dia 04/01/2022</b>
3	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/01/2022
4	Recursos contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição (formulário eletrônico disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> )	<b>A partir das 10h do dia 10/01/2022, até às 17h do dia 11/01/2022</b>
5	Resultado definitivo dos pedidos de solicitações de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	17/01/2022
6	Inscrição no Processo Seletivo Edital nº 60 para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 18/01/2022, até às 17h do dia 28/01/2022</b>
7	Inscrição no Processo Seletivo Edital nº 60 preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> (Pagamento até o dia 18/01/2022, impreterivelmente)	<b>A partir das 10h do dia 18/01/2022, até às 17h do dia 28/01/2022</b>
8	Solicitação de condição especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva - formulário eletrônico disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 18/01/2022, até às 17h do dia 31/01/2022</b>
9	Solicitação de atendimento específico para inclusão do nome social, com envio de e-mail para formulário eletrônico disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a> (item 5.5)	02/02/2022
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD;	<b>A partir das 10h do dia 04/02/2022, até às 17h do dia 07/02/2022</b>
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD – preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 08/02/2022, até às 17h do dia 09/02/2022</b>



	graduacao-lato-sensu-2021.html	
12	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	11/02/2022
13	O Boletim de Ocorrência Policial, para fins desse Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	07/01/2022
14	Divulgação do Cartão de Confirmação – CCI, no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	11/02/2022
15	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>13/02/2022</b>
16	Divulgação do gabarito preliminar das provas	<b>15/02/2022</b>
17	Interposição de recursos contra as questões objetivas das Provas Objetivas – Conhecimentos sobre o SUS, Conhecimentos Específico por Profissão, preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 16/02/2022, até Às 17h do dia 17/02/2022</b>
18	Divulgação do gabarito definitivo;	18/02/2022
19	Resultado da Classificação das provas objetivas disponível no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	18/02/2022 10h
20	<b>PROVA ORAL (ENTREVISTA)</b>	<b>19/02/2022 a partir das 09h</b>
21	<b>Divulgação do resultado da prova oral</b>	<b>Às 17h do dia 19/02/2022</b>
22	Interposição de recursos contra a prova ORAL preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 08h do dia 21/02/2022, até às 17h do dia 21/02/2022</b>
23	<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>22/02/2022</b>
24	Resultado da Classificação da prova de títulos disponível no endereço eletrônico da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	22/02/2022 14h
25	Interposição de recursos contra a prova DE TÍTULOS, preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 14h do dia 22/02/2022, até às 12h do dia 23/02/2022</b>
26	Resultado Final, a partir das 16h disponível no site <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>23/02/2022 17h</b>
27	Matrícula - Preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de matrícula disponível no site da PROPESP/UFAM <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/261-pos-graduacao-lato-sensu-2021.html</a>	<b>A partir das 10h do dia 24/02/2022, até às 17h do dia 25/02/2022</b>
28	Início das atividades dos Profissionais de Saúde Residente	03/03/2022



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**





## **ANEXO IV**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **1. SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde no contexto do país: condições de saúde da população brasileira e políticas de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização dos serviços. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Política Nacional de Promoção da Saúde. Segurança e Saúde do Trabalhador. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Humanização. Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente.

#### **2. CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

##### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO INTEGRAL NA SAÚDE FUNCIONAL EM DOENÇAS NEUROLÓGICAS**

###### **a) EDUCAÇÃO FÍSICA (Cód. 101)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Princípios básicos das capacidades físicas; Anatomia Humana Geral; Desenvolvimento e Controle do Movimento Humano, Cinesiologia Aplicada ao Corpo Humano; Habilidades Motoras Fundamentais; Atividades Físicas/Esportivas Adaptadas; Atividade Física, Práticas Corporais e Saúde; Educação Física no Sistema Único de Saúde; Aspectos Terminológicos da Deficiência.

###### **b) ENFERMAGEM (Cód. 102)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

A relação Enfermeiro x Paciente. Ética e Bioética em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de oxigenação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de nutrição/alimentação. Assistência de enfermagem aos pacientes com necessidades de eliminações vesico-intestinais. Assistência de enfermagem ao paciente com alteração cutâneo/mucosa: Administração e preparo de medicamentos. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico portador de alterações clínicas e cirúrgicas. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração em Enfermagem.

###### **c) FISIOTERAPIA (Cód. 103)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Fundamentos de anatomia, fisiologia e patologia do sistema músculo-esquelético, neurológico e cardiorrespiratório; Desenvolvimento e Controle do Movimento Humano, Habilidades Motoras Fundamentais; Biomecânica; Avaliação cinética funcional: neurológica, ortopédica e respiratória; Recursos fisioterapêuticos manuais, instrumentais e cinesioterapia; Condutas nas assistências de distúrbios neuro-cinéticos-funcionais, respiratórios e das alterações motoras; Ética em Fisioterapia.

###### **d) PSICOLOGIA (Cód. 104)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Atuação do psicólogo em Hospitais Gerais; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicoterapias; Psicologia da saúde; Humanização na saúde; Políticas públicas em saúde; Equipe de saúde; Tanatologia; Neuropsicologia; Relação família, paciente e equipe de saúde. Ética em Psicologia.

###### **e) SERVIÇO SOCIAL (Cód. 105)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Ética Profissional em Serviço Social; Projeto ético-político do Serviço Social; Fundamentos Teórico-Methodológicos do



Serviço Social; Dimensões interventiva e investigativa; O Serviço Social Contemporâneo, demandas e desafios; A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social; Trabalho profissional do Assistente Social na Saúde; Gestão e planejamento em Serviço Social.

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO AO PACIENTE ADULTO NEUROCIRÚRGICO EM UTI**

##### **a) ENFERMAGEM (Cód. 201)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

A relação Enfermeiro x Paciente. Ética e Bioética em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de oxigenação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de nutrição/alimentação. Assistência de enfermagem aos pacientes com necessidades de eliminações vesico-intestinais. Assistência de enfermagem ao paciente com alteração cutâneo/mucosa: Administração e preparo de medicamentos. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico portador de alterações clínicas e cirúrgicas. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração em Enfermagem.

##### **b) FARMÁCIA (Cód. 202)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção; Programação; Aquisição; Armazenamento; Distribuição; Dispensação e Utilização. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Farmacologia: Farmacocinética; Farmacodinâmica; Sistema Nervoso Central; Dor e Inflamação; Sistema Cardiovascular e Renal; Função Gastrointestinal; Antimicrobianos; Sangue. Intoxicações. Interações medicamentosas. Farmacotécnica: manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Nutrição parenteral. Manipulação de germicidas e saneantes. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Controle de Infecção Hospitalar e uso racional de antimicrobiano. Segurança do Paciente.

##### **c) NUTRIÇÃO (Cód. 203)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Atenção nutricional no Sistema Único de Saúde. Triage do risco nutricional. Avaliação do consumo alimentar. Avaliação antropométrica. Exame físico na prática de nutrição clínica. Exames laboratoriais. Diagnóstico nutricional. Anemias. Cuidados Nutricionais no Câncer. Doenças cardiovasculares. Dislipidemias. Diabetes Mellitus. Obesidade. Manejo da obesidade no Sistema Único de Saúde. Desnutrição. Síndrome Metabólica. Doenças Renais. Doenças hepáticas. Dietas hospitalares. Terapia oral, enteral e parenteral. Terapia nutricional na disfagia e distúrbios do trato digestório. Terapia Nutricional na síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids) e infecção pelo HIV. Terapia Nutricional nas doenças pulmonares. Terapia nutricional em cirurgia e trauma. Terapia nutricional domiciliar. Síndrome de realimentação. Intolerância à lactose. Doença celíaca e doenças inflamatórias do trato gastrointestinal. Alergias alimentares. Distúrbios e transtornos alimentares.

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (Cód 301)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Sistematização da Assistência de enfermagem na consulta pré-natal, no pré- parto, parto, puerpério e ao recém-nascido. Assistência de enfermagem no câncer de colo uterino e de mama. Aleitamento materno. Assistência de enfermagem na Pré- eclâmpsia e eclâmpsia, nas síndromes hemorrágicas na gestação (Descolamento prematuro de placenta, placenta prévia e abortamento), Diabetes mellitus na gestação e sífilis. Assistência de enfermagem nas hemorragias no pós-parto. Climatério e menopausa.

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (Cód 401)**

###### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**



Anatomia, fisiologia, fisiopatologia dos sistemas cardiorespiratório, neurológico e ortopédico, avaliação fisioterápica, diagnóstico, técnicas e recursos terapêuticos de fisioterapia aplicados à terapia intensiva, princípios de ventilação mecânica (VM) invasiva e não-invasiva, oxigenoterapia, desmame da VM, monitorização do paciente crítico, atenção humanizada, normas, recomendações e Resoluções específicas da área de formação profissional (Fisioterapia, Terapia Intensiva). Será exigido do candidato desempenho compatível com a terminalidade do curso de sua profissão, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde. Serão abordadas 75% das questões relativas ao ciclo de vida em neonatologia e 25% relativas ao ciclo de vida adulto.

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL (Cód 501)**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Princípios básicos de Patologia Geral (Princípios Gerais das técnicas histopatológicas; Métodos de estudo em patologia (colorações especiais, imunoistoquímica, biologia molecular); Biópsias, indicações e formulário para preenchimento de solicitação; coloração, processamento histopatológico; Alterações regressivas; Alterações Hemodinâmicas; Inflamações; Alterações do Crescimento e da diferenciação celular). Princípios Básicos de Patologia Bucal (Cistos e tumores de origem odontogênica; Cistos de desenvolvimento e pseudocistos, Patologia das glândulas salivares; Patologia óssea, Processos proliferativos não-neoplásicos, Neoplasias benignas e malignas dos tecidos bucais, Manifestações bucais de doenças sistêmicas). Semiologia (Anamnese; Exame clínico; Classificação e nomenclatura das lesões orais); Radiologia (Princípios de formação e interpretação de imagens de uso odontológico; Radiografias intra e extra-orais; Tomografias; ressonância magnética).



**ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.**

1. O presente documento refere-se aos títulos a serem pontuados na prova de títulos do processo de seleção pública para admissão nos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em área de Saúde da Universidade Federal do Amazonas conforme Edital n 60.
2. Leia atentamente todas as instruções do item 6.3 do Edital n. 60 para o preenchimento deste documento e entrega do mesmo junto com os documentos comprobatórios.
3. Preencha completamente e corretamente o cabeçalho deste anexo, sob pena de anulação dos títulos caso não seja possível a identificação correta do candidato e dos dados referentes a vaga e inscrição.
4. Não esqueça de pagenar e rubricar todas as páginas deste anexo e dos documentos comprobatórios.

<b>CABEÇALHO</b>	
<b>Nome completo do(a) candidato(a):</b>	<b>Número de Inscrição:</b>
<b>Área de concentração:</b>	
<b>Categoria profissional:</b>	<b>Código:</b>

<b>TÍTULOS A SEREM PONTUADOS</b>					
<b>TÍTULO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>ITEM DE PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS (A)</b>	<b>QUANTOS TÍTULOS APRESENTOU (B)</b>	<b>TOTAL DO SUBITEM (C = A*B)</b>
<b>ESTÁGIO (Últimos 5 anos – Pontuação máxima 20 pontos)</b>					
Estágio de formação profissional complementar ou curricular não obrigatório em instituições de saúde pública e / ou privada.	Declaração de estágio de formação profissional complementar ou curricular não obrigatório durante a graduação, em instituições públicas e / ou privadas de saúde, emitidas em papel timbrado da instituição de saúde concedente, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária	Carga horária total entre 90 e 120 horas	5 cada estágio		
		Carga horária total entre 120 e 250 horas	10 cada estágio		
		Carga horária total acima de 250 horas	20 cada estágio		



	semanal e período de duração do estágio.				
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ACADÊMICOS (Últimos 5 anos – Pontuação máxima 20 pontos)</b>					
Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e / ou Monitoria com o mínimo de 12 horas semanais.	Declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, especificando a carga horária semanal, assinadas pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto.	até 6 meses	5 cada projeto		
		7 a 12 meses	10 cada projeto		
		13 a 18 meses	15 cada projeto		
		Acima de 19 meses	20 cada projeto		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 5 anos – Pontuação máxima 20 pontos)</b>					
Artigos publicados em revistas científicas indexadas	Cópia da primeira página dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite.	----	10 cada		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou em revistas científicas, livro ou capítulo de livro com ISBN.	Cópia da primeira página dos trabalhos, livros ou capítulos publicados, com identificação legível da revista e dos autores e cópia da ficha catalográfica em caso de livros ou capítulo de livro.	----	8 cada		
Trabalhos técnicos em saúde ou manuais em saúde.	Cópia da primeira página do trabalho técnico com identificação legível da instituição que publicou e dos autores.	----	6 cada		
Resumos publicados em	Certificados de apresentação de	----	4 cada		



anais de eventos científicos ou em revistas científicas.	trabalhos, cópia dos resumos dos trabalhos apresentados em eventos científicos publicados em anais.				
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (Últimos 5 anos – Pontuação máxima 20 pontos)</b>					
Participação em atividades Acadêmicas Complementares	Cópia de certificados.	Curso de curta duração (mínimo de 4 horas).	0,5 ponto por curso		
		Curso de Atualização (mínimo de 30 horas).	2 pontos por curso		
		Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas).	5 pontos por curso		
		Participação em evento científico (congressos, simpósios e seminários).	1 ponto por evento		
<b>TÍTULO ACADÊMICA (Últimos 5 anos – Pontuação máxima 20 pontos)</b>					
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificados ou Declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, emitidas em documento em papel timbrado da instituição.	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área da saúde.	6		
		Especialização <i>Lato Sensu</i> na área específica	7		
		Residência fora da área específica na qual concorre.	5		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Certificados ou Declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, emitidas em documento em papel timbrado da instituição.	Mestrado na área da saúde.	8		
		Mestrado na área específica na qual concorre.	9		
		Doutorado na área da saúde.	9		
		Doutorado na área específica na qual concorre.	10		
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO(A)</b>					